

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

**CONVITE Nº 009/13**

**PROCESSO CPL Nº 282/13**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que se encontra aberta a Licitação acima descrita, na modalidade "Convite", do tipo "Menor Preço", no interesse de sua Diretoria Administrativa e Financeira, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **HORA, DATA E LOCAL**

Os envelopes contendo a Proposta Comercial serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 15h00min

Do dia: 02 de maio de 2013.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP

### **Integram este Convite:**

- Anexo I** – Recibo de Retirada de Edital pela Internet
- Anexo II** – Termo de Referência
- Anexo III** – Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de ME e EPP
- Anexo V** – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo VI** – Minuta do Contrato
- Anexo VII** – Termo de Ciência e de Notificação
- Anexo VIII** – Declaração de Regularidade

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 1 DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos de Auto de Infração de Trânsito, com Fornecimento de Material, conforme descrições constantes nos anexos deste edital.

1.1.1 Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviços de acordo com a necessidades da **URBES**.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas e demais empresas não convidadas, **sendo que as empresas não convidadas deverão estar devidamente cadastradas na URBES** e serem especializadas no ramo pertinente ao objeto deste certame.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas convidadas e as que enviarem o Anexo I devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**2.3.8** Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

**2.3.9** Pessoa Jurídica que comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **URBES**, independentemente do objeto contratado.

### 3 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

**3.1** Este convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade:

**3.1.1** Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação, e a proposta deverão ser protocolados até as 15h00min de 02 de maio de 2013, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP;

**3.1.2** Somente poderão manifestar-se em Ata:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

#### **OU**

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

**3.1.3** Recebimento e rubrica dos envelopes - Documentos e Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das Proponentes presentes; à abertura dos envelopes recebidos, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**3.1.4** A divulgação do resultado do julgamento das Propostas Comerciais, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, com a classificação final das Proponentes, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

**3.1.5** Homologação e adjudicação do objeto desta Licitação pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais Proponentes;

**3.1.6** A abertura do Envelope será realizada em ato público, encerrado com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

**4.1** As Licitantes interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO CPL Nº 282/13  
CONVITE Nº 009/13  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO CPL Nº 282/13  
CONVITE Nº 009/13  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**4.2 ENVELOPE Nº 01** - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada contida no **ENVELOPE Nº 01 – Habilitação**, em 01 (uma) só via, **no seu original, ou cópia autenticada** em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

### 4.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- d) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 4.2.2 Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente, serviços compatíveis com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação

### 4.2.3 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social;
- c) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11.

**4.2.4** Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**4.2.5** Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

**4.2.6** Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição e a declaração conforme **modelo constante no Anexo IV**, esta última para comprovação de ME/EPP.

**4.2.7** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.2.7.1** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.2.8** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem numerada no item 4.2, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

**4.3 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL** – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via **ORIGINAL**, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme Anexo V, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras juntamente com os demais itens abaixo descritos:

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**4.3.1** Deverão ser inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas a execução do Contrato;

**4.3.2** No caso de **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, conforme **Anexo IV** do Edital, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso contrário, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

**4.4** Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

## 5 DO JULGAMENTO

**5.1** As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de "**Menor Preço Global**" proposto.

**5.2** Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

**5.2.1** Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

**5.2.2** Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

**5.2.3** Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**5.2.4** Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

**5.3** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos Licitantes o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.4** Em atendimento a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**5.4.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**5.5** Em caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Proponentes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos da lei.

**5.6** O sorteio de que trata o item anterior será realizado em ato público, na sede da **URBES**, a ser convocado em momento oportuno, do qual todas as Proponentes serão formalmente comunicadas.

## 6 DA CONTRATAÇÃO

**6.1** O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela **URBES**, sob pena de multa prevista no **item 7.2**.

**6.1.1** A Licitante vencedora fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

**6.2** Caso a Proponente vencedora deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 7.2**, deste Edital.

**6.3** Ocorrida a hipótese prevista no **item 6.2**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

**6.4** Este Convite, seus documentos integrantes e a proposta selecionada integrarão o contrato como se nele estivessem transcritos.

**6.5** Aos casos omissos aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

## 7 DAS MULTAS E SANÇÕES

**7.1** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste edital, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia.



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**7.2** A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

**7.3** Sem prejuízo da sanção prevista no **item 7.2**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que regem a presente licitação.

**7.4** A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## 8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

**8.1** As despesas decorrentes do objeto do presente Convite, correrão por conta de recursos próprios do FUMTRAN, Programa nº 8001, Ação nº 2532.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**;

**9.2** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;

**9.3** Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

**9.3.1** As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

**9.3.2** A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

**9.3.3** Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via fax ou email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

**9.3.4** A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**9.4** Serão admitidos à presente licitação os recursos, que deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, conforme previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos nela contidos;

**9.5** A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

**9.6** Os casos omissos, não previstos no presente Convite, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.7** Fica expressamente proibido após o início das sessões, ausentar-se do recinto e fazer o uso de telefone celular, sob pena de ter que se retirar do local, ficando impedido de acompanhar as sessões de abertura dos envelopes.

**9.8** A **URBES** não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil;

**9.9** Para fim de aplicação do subitem 5.2.3, estima-se o valor da presente licitação em R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um mil Reais).

**9.10** Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

**9.11** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5016, ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no Setor de Licitações e Contratos.

Sorocaba, 19 de abril de 2013.

**Claudia Ap. Ferreira Soares**  
**Presidente da CPL**

**Lucimara Miranda Brasil Agustinelli**  
**Membro**

**Marcelo T. Almeida Brasil**  
**Membro**

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 009/13

PROCESSO CPL Nº 282/13

### ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail [licitacoes@URBES.com.br](mailto:licitacoes@URBES.com.br), c/c [licitacao3@URBES.com.br](mailto:licitacao3@URBES.com.br))

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.URBES.com.br](http://www.URBES.com.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacoes@URBES.com.br](mailto:licitacoes@URBES.com.br), c/c [licitacao3@URBES.com.br](mailto:licitacao3@URBES.com.br).

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.**

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

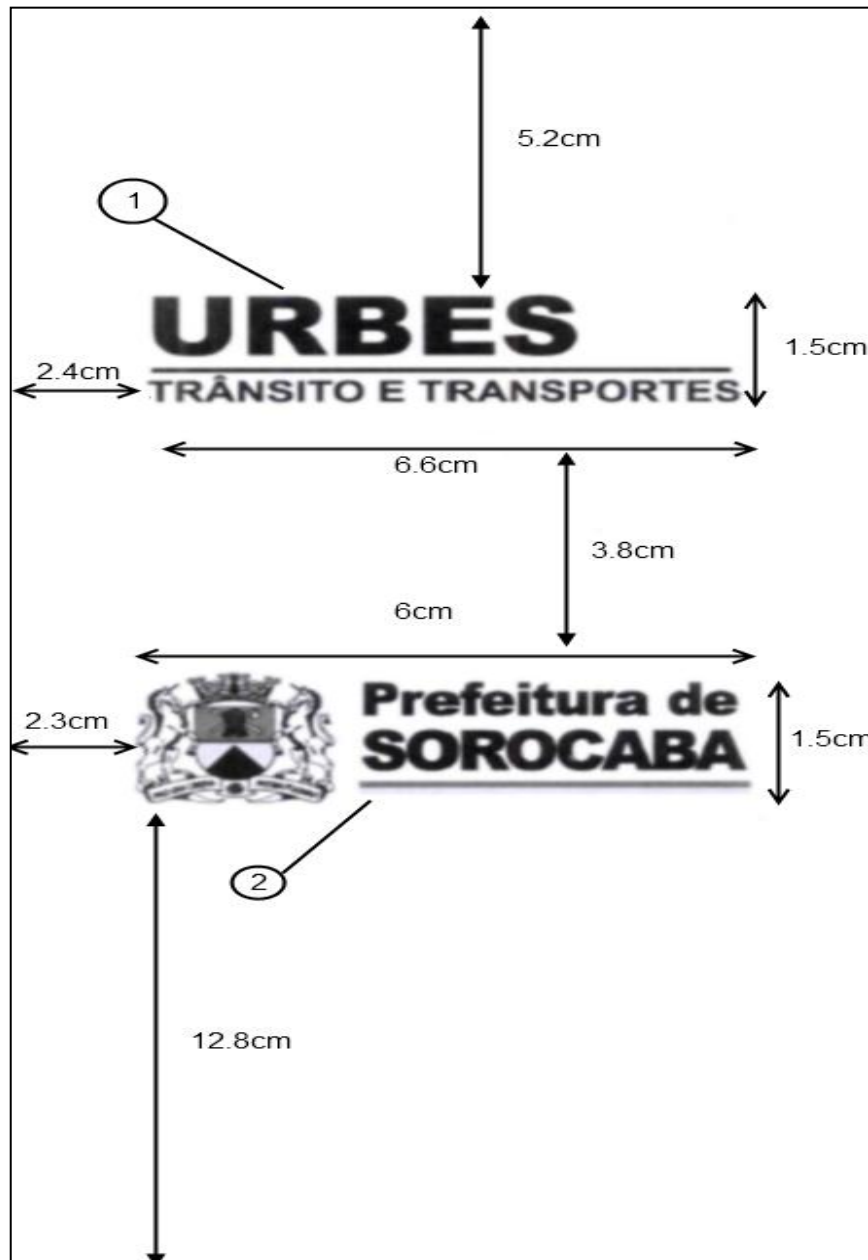
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 009/13

PROCESSO CPL Nº 282/13

### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Capa do lote:



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

Descrições gerais:

Capa de cartolina de 11,4 cm x 25 cm.

Legenda:

- 1- Logotipo Urbes;
- 2- Logotipo Prefeitura.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 2. Verso da capa:

① ↑↓ 2.2cm

①.1 → **CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA: 7145**

①.2 → **TABELA DO CÓDIGO DE CORES**

→ CORES

CÓD.	NOME	CÓD.	NOME	CÓD.	NOME
000	Mista	159	Dourada	213	Rosa
108	Amarela	167	Grená	221	Roxa
116	Azul	175	Laranja	230	Verde
124	Bege	183	Marrom	248	Vermelha
132	Branca	191	Preta		
140	Cinza	205	Prateada		

①.3 →

①.4 →

②.1 → **ESPÉCIE**

1.7cm

1- **AUTOMÓVEL** - Veículo automotor para transporte de passageiros com capacidade para até 8 (oito) pessoas, inclusive o motorista. Ex. Volkswagen (sedan ou kombi), Chevrolet (sedan, jardineira), Ford, etc.

2- **ÔNIBUS - MICROÔNIBUS** - Ônibus é veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 pessoas. O microônibus tem a mesma destinação com capacidade de transporte de até 20 pessoas.

3- **CAMINHÃO CAMIONETA** - O caminhão é veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso superior a 1500 quilos. A camioneta tem a mesma destinação, mas a sua capacidade de carga é de até 1500 quilos. Ex. Volkswagen Kombi, furgão licenciado para carga, Ford (pick-up, jardineira utilitários, etc.)

②.2 → 4- **MOTOCICLETAS - MOTONETAS - CICLOMOTORES -**

**Motocicletas:** Veículo automotor de duas rodas, dirigido pelo condutor em posição montada.

**Motonetas:** Veículo automotor de duas rodas, dirigido pelo condutor em posição sentada.

**Ciclomotores:** Bicicleta montada de motor.

5- **Misto:** Veículo automotor destinado ao transporte de carga e passageiros com separação. Ex.: Dodge camionete com cabine dupla e repartição para carga. Ford, (idem), etc.

6- **Outra:** Refere-se a veículos não identificados nas espécies acima. Ex.: caminhão trator, trator de rodas, trator de esteira, trator misto, reboque, semi reboque, etc.

②.3 → **OBS.: Tabela na Contra-Capa**

TABELA DE SIGLA DE ESTADO		TABELA DE SIGLA LOGRADOURO	
SIGLA	ESTADO TERRITÓRIO	SIGLA	LOGRADOURO
AC	Acre	AL	Alameda
AL	Alagoas	AV	Avenida
AM	Amazonas	ES	Estrada
AP	Amapá	EST	Estação
BA	Bahia	GL	Galeria
CE	Ceará	LD	Ladeira
DF	Distrito Federal	LG	Largo
ES	Espírito Santo	PQ	Parque
FN	Fernando de Noronha	PS	Passagem
GO	Goiás	PT	Pátio
MA	Maranhão	PÇ	Praça
MG	Minas Gerais	PRO	Prolongamento
MT	Mato Grosso	RV	Rodovia
MS	Mato Grosso do Sul	R	Rua
PA	Pará	RP	Rua Particular
PB	Paraíba	PTE	Ponte
PE	Pernambuco	TV	Travessa
PI	Piauí	VIA	Via
PR	Paraná	VEL	Via Elevada
RJ	Rio de Janeiro	VD	Viaduto
RN	Rio Grande do Norte	TNL	Túnel
RS	Rio Grande do Sul		
RO	Rondonia		
RR	Roraima		
SC	Santa Catarina		
SE	Sergipe		
SP	São Paulo		
TO	Tocantins		

③.1 →

③.2 →

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

Legenda:

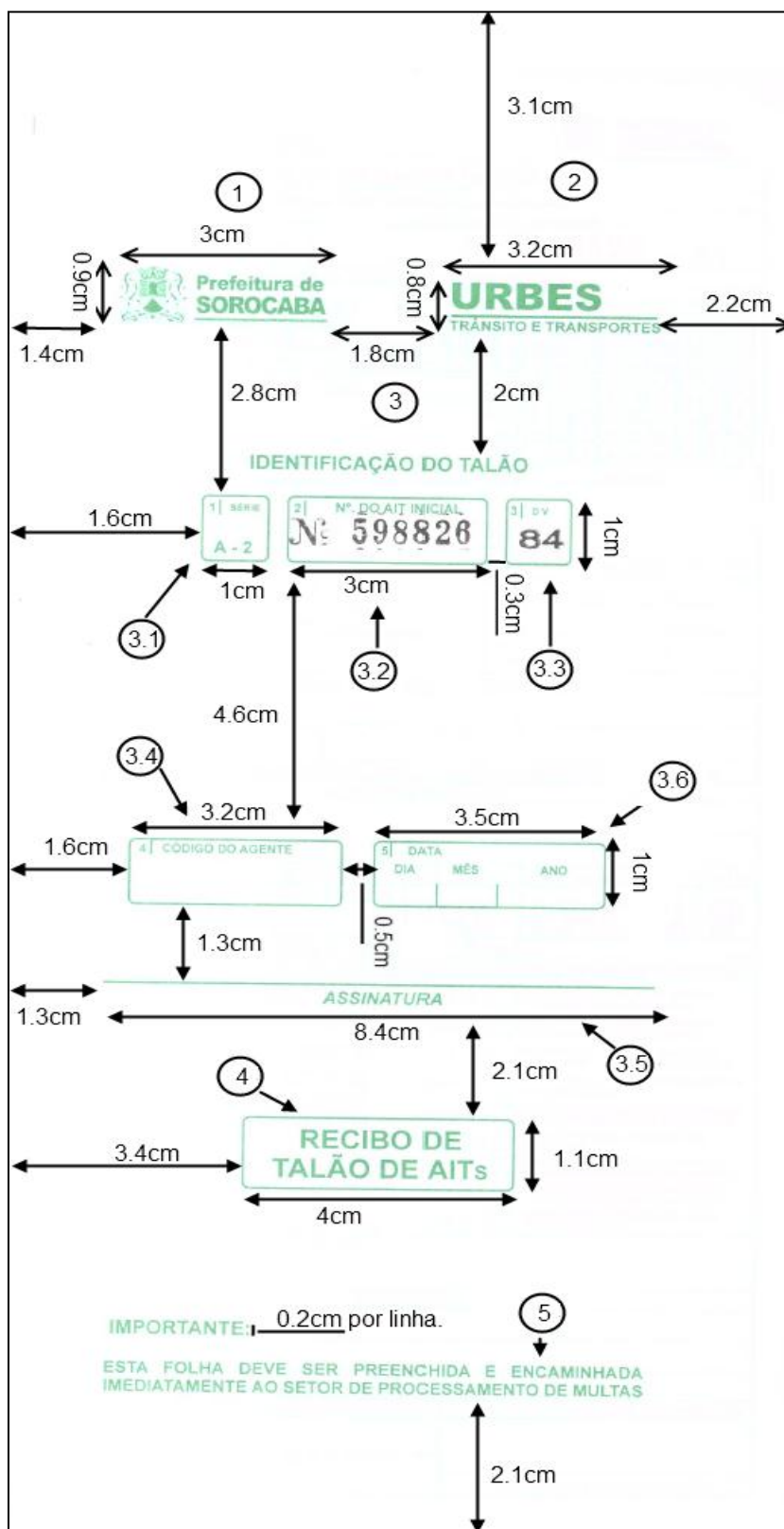
- 1- Tabela de cores com seus respectivos códigos;
  - 1.1- Fonte: Arial, tamanho 12, negrito.
  - 1.2- Fonte: Arial, tamanho 11, negrito.
  - 1.3- Fonte: Arial, tamanho 8, negrito.
  - 1.4- Fonte: Arial, tamanho 8. Descrições em maiúsculo.
- 2- Tabela de espécies, que descreve a característica dos tipos de espécies dos veículos.
  - 2.1- Fonte: Arial, tamanho: 10, negrito e maiúsculo.
  - 2.2- Fonte: Arial, tamanho: 8 títulos em negrito e maiúsculo.
  - 2.3- Fonte: Arial, tamanho 14, negrito e maiúsculo e itálico.
- 3- Tabela de estados e logradouros.
  - 3.1- Fonte: Arial, tamanho 8, negrito e maiúsculo.
  - 3.2- Fonte: Arial, tamanho 6.



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 3. Recibo do talão de AITS



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### Descrição e características

1- Logotipo da Prefeitura.

2- Logotipo da Urbes.

3- Identificação do talão.

3.1- SÉRIE da autuação.

3.2- NÚMERO da autuação.

3.3- Dígito verificador, é obtido dividindo os seis primeiros dígitos por 11 e o resto dessa divisão será o primeiro dígito, se o resto for igual a 10, o primeiro dígito será 0. O segundo dependerá da SÉRIE do auto, sendo A2=4, A3=2, A4=0. Como exemplo os autos manuais são A2 o segundo dígito sempre será 4. Por exemplo, o auto A2-598826-84,  $598826/11=54438$  e resto 8, portanto primeiro dígito é 8, como a série é A2, o segundo dígito é 4.

3.4- Código do Agente.

3.5- Assinatura do Agente.

3.6- Data.

4- Descrição do recibo.

5- Aviso.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 4. Auto de infração:

The diagram shows a traffic violation form with the following sections and callouts:

- 1**: 0.3cm height of the top header.
- 2**: 2.7cm width of the logo area.
- 3**: Logo of Prefeitura de Sorocaba.
- 4**: Title "AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO".
- 5**: "Bloco 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO".
- 6**: "C.1 ÓRGÃO AUTUADOR" (271450).
- 7**: "C.2 SÉRIE" (A-2).
- 8**: "NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO" (Nº 598827 - 94).
- 9**: "Bloco 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO".
- 10**: "C.1 PLACA" (grid of letters and numbers).
- 11**: "LETRAS" section.
- 12**: "NÚMEROS" section.
- 13**: "C.2 MARCA" (checkboxes for VOLKSWAGEN, FORD, GM/CHEVROLET, TOYOTA, HONDA, YAMAHA, MITSUBISHI, VOLVO, FIAT, CITROEN, RENAULT, PEUGEOT, MERCEDES-BENZ).
- 14**: "C.3 MODELO" section.
- 15**: "C.3 ESPÉCIE" (checkboxes for PASSAGEIRO, CARGA, MISTO, TRACÇÃO, ESPECIAL).
- 16**: "Bloco 3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR".
- 17**: "C.1 NOME" field.
- 18**: "C.2 Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO", "C.3 UF", "C.4 CPF / CNPJ" fields.
- 19**: "Bloco 4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO".
- 20**: "C.1 LOCAL DA INFRAÇÃO / N.º" field.
- 21**: "C.2 DATA" (DIA, MES, ANO), "C.3 HORÁRIO" (HORAS, MINUTOS), "C.4 CÓDIGO" (71455), "C.5 MUNICÍPIO" (SOROCABA), "C.6 UF" (SP) fields.
- 22**: "Bloco 5 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO".
- 23**: "C.1, C.2 e C.3 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO DO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO" (grid of codes and descriptions).
- 24**: "CÓDIGO" and "DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO" columns.
- 25**: "C.8 OBSERVAÇÕES" field.
- 26**: "Bloco 6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR" and "Bloco 9 - ASS. DO INFRATOR OU CONDUTOR".
- 27**: "C.1 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO" field.
- 28**: "C.2 - ASSINATURA DO AGENTE AUTUADOR" field.
- 29**: "A ASSINATURA NÃO E CONFISSÃO DE CULPA" field.
- 30**: "C.1 NOME" field.
- 31**: "C.2 Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO" field.
- 32**: "C.3 UF" field.
- 33**: "C.4 CPF / CNPJ" field.
- 34**: "C.1 LOCAL DA INFRAÇÃO / N.º" field.
- 35**: "C.2 DATA" field.
- 36**: "C.3 HORÁRIO" field.
- 37**: "C.4 CÓDIGO" field.
- 38**: "C.5 MUNICÍPIO" field.
- 39**: "C.6 UF" field.
- 40**: "C.1, C.2 e C.3 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO DO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO" field.
- 41**: "CÓDIGO" field.
- 42**: "DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO" field.
- 43**: "C.8 OBSERVAÇÕES" field.
- 44**: "C.1 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO" field.
- 45**: "C.2 - ASSINATURA DO AGENTE AUTUADOR" field.
- 46**: "A ASSINATURA NÃO E CONFISSÃO DE CULPA" field.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

Descrições gerais:

-Talão composto por 25 pares de auto em papel copiativo, sendo a primeira via branca e a segunda amarela;

-Tabela de 22,1 cm x 10,4 cm.

Legenda:

1. Logotipo Urbes;
2. Logotipo Prefeitura;
3. Campo de Auto de infração de trânsito: campo de 10,4 cm de largura e 0,5 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 8, negrito, maiúsculo.
4. Campo do texto: "Bloco 1 IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO": campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6.
5. Dados do auto
  - 5.1. Campo com o texto: "C.1", campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
  - 5.2. Campo com o texto: "ÓRGÃO AUTUADOR" de 1,7 cm de largura e 0,3 cm de comprimento com Fonte: arial, tamanho 6;
  - 5.3. Campo com o texto: "C.2", campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
  - 5.4. Campo com o texto: "SÉRIE", campo de 1 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
  - 5.5. Campo com o texto: "NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO", campo de 6,9 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
6. Numeração do Auto
  - 6.1. Campo com o NÚMERO do órgão autuador: "271450", campo com 2,1 cm de largura e 0,6 cm de comprimento, Fonte: arial, tamanho 10, negrito.
  - 6.2. Campo com a série do auto: "A - 2", campo com 1,4 cm de largura e 0,6 cm de comprimento, Fonte: arial, tamanho 10, negrito.
  - 6.3. Campo com a numeração do auto: iniciando em 598851-04 e seguindo de forma sequencial, sendo os dígitos verificadores obtidos com o calculo explicado

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

no item: 3.3.3, campo com 6,9 cm de largura e 0,6 cm de comprimento, tamanho 12, negrito.

7. Campo do texto: “Bloco-2 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO”: campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6.

8. Descrição da placa:

8.1. Campo com o texto: “C.1”, campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

8.2. Campo com o texto: “placa”, campo de 9,9 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

9. Letras das placas: Três linhas de 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura, com 26 quadrados de 0,3 cm x 0,3 cm espaçados em 0,1 cm, com as letras de A à Z, contendo: K, W e Y, Fonte: arial, tamanho 8, negrito, maiúsculo.

10. Números das placas: Quatro linhas de 0,5 cm de comprimento e 4,2 cm de largura, com 10 quadrados de 0,3 cm x 0,3 cm espaçados em 0,1 cm, com os números de 0 a 9, Fonte: arial, tamanho 8, negrito, maiúsculo.

11. Descrição da placa do auto:

11.1. Campo com o texto: “LETRAS”, campo de 2,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, Fonte: arial, tamanho 8, maiúsculo.

11.2. Campo com o texto: “NÚMEROS”, campo de 3,7 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, Fonte: arial, tamanho 8, maiúsculo.

12. Dados da placa

12.1. Campo para o preenchimento das letras da placa: 2,5 cm de largura e 1 cm de comprimento.

12.2. Campo para o preenchimento dos números da placa: 3,7 cm de largura e 1 cm de comprimento.

13. Descrição do VEÍCULO:

13.1. Campo com o texto: “C.2”, campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

13.2. Campo com o texto: “MARCA”, campo de 6,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 8;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

13.3. Campo com o texto: “MODELO”, campo de 4,5 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

14. Marcas: Linha com 6,2 cm de largura e 3 cm de comprimento, divididos em duas colunas, com sete quadrados de 0,3 cm x 0,3 cm, distanciados a 0,3 cm das margens e a 0,2 cm um do outro, escrito a frente de cada um, os seguintes dados, na primeira coluna: “VOLKSWAGEN, FORD, GM/CHEVROLET, TOYOTA, HONDA, YAMAHA, MITSUBISHI”, na segunda: “VOLVO, FIAT, CITROEN, RENAULT, PEUGEOT, MERCEDES-BENZ, e um dos quadrados sem nada escrito na frente, Fonte: arial, tamanho 6.

15. Modelo: campo para preenchimento do modelo, campo com 4,1 cm de largura e 1,2 cm de comprimento.

16. Espécie

16.1. Campo com o texto: “C.3”, campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

16.2. Campo com o texto: “Espécie”, campo de 3,7 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

17. Espécie: campo para preenchimento da espécie, campo com 4,1 cm de largura e 1,5 cm de comprimento, divididos em duas colunas, com três quadrados de 0,3 cm x 0,3 cm cada, espaçados a 0,3 cm da margem lateral e a 0,15 cm da margem superior, e espaçados de 0,1 cm de um para o outro, sendo que na primeira coluna a frente dos quadrados devem ter os seguintes dados: “PASSAGEIRO, CARGA, MISTO”, na segunda: “TRAÇÃO, ESPECIAL”, e o terceiro campo em branco. Fonte: arial, tamanho 6.

18. Campo com o texto: “Bloco 3 – IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR”, campo com 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6.

19. Campo para o preenchimento do nome de condutor indicado: linha com 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura, sendo que do lado superior esquerdo deve constar o texto: “C.1 NOME”, com Fonte: arial, tamanho 5.

20. Dados do condutor indicado



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

20.1. Campo para o preenchimento do NÚMERO da CNH do condutor indicado: linha com 0,5 cm de comprimento e 3,8 cm de largura, sendo que do lado superior esquerdo deve constar o texto: C.2 Nº REGISTRO CNH / PERMISSAO, com Fonte: arial, tamanho 5.

20.2. Campo para o preenchimento da UF da CNH do condutor indicado: linha com 0,5 cm de comprimento e 1,1 cm de largura, sendo que do lado superior esquerdo deve constar o texto: C.3 UF, com Fonte: arial, tamanho 5.

20.3. Campo para o preenchimento do CPF/CNPJ do condutor indicado: linha com 0,5 cm de comprimento e 5,5 cm de largura, sendo que do lado superior esquerdo deve constar o texto: C.4 CPF / CNPJ, com Fonte: arial, tamanho 5.

21. Campo de identificação do local, campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6, deve conter o seguinte texto “Bloco-4 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO” .

22. Descrição do local da infração

22.1. Campo com o texto, “C.1”, campo com 0,3 cm de comprimento e 0,4 de largura, com Fonte: arial, tamanho 6;

22.2. Campo com o texto, “LOCAL DA INFRAÇÃO / N.º “campo com 0,3 cm de comprimento e 9,9 cm de largura, com Fonte: arial, tamanho 6;

23. Campo para preenchimento do endereço e NÚMERO do local, com 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura.

24. Campo para preenchimento do endereço e NÚMERO do local, com 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura.

25. Dados da infração (Fonte: arial, tamanho 6)

25.1. Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “C.2” .

25.2. Campo de 2,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “DATA”, centralizado.

25.3. Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “C.3” .

25.4. Campo de 1,7 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “HORARIO”, centralizado.

25.5. Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “C.4” .



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 25.6. Campo de 1,1 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “CÓDIGO”.
- 25.7. Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “C.5”.
- 25.8. Campo de 2,2 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “MUNICIPIO”.
- 25.9. Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “C.6”.
- 25.10. Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “UF”.
26. Data e horário da infração (Fonte: arial, tamanho 5, comprimento 0,3 cm)
- 26.1. Campo data, com largura de 0,7 cm, com texto “DIA”.
- 26.2. Campo data, com largura de 0,7 cm, com texto “MES”.
- 26.3. Campo data, com largura de 1,5 cm, com texto “ANO”.
- 26.4. Campo horário, com largura de 1,1 cm, com texto “HORAS”.
- 26.5. Campo minutos, com largura de 1,1 cm, com texto “MINUTOS”.
27. Dados do Município (Fonte: Arial, negrito, tamanho estendido, dimensões citadas abaixo)
- 27.1. Campo do código do município, código “71455”, sendo o campo de largura de 1,8 cm e comprimento de 0,8 cm, e o texto de comprimento de 0,5 cm e largura de 1,1 cm.
- 27.2. Campo do nome do município, código “SOROCABA”, sendo o campo de largura de 2,7 cm e comprimento de 0,8 cm, e o texto de comprimento de 0,5 cm e largura de 2,4 cm.
- 27.3. Campo de UF, “SP”, sendo o campo de largura de 0,9 cm e comprimento de 0,8 cm, e o texto de comprimento de 0,5 cm e largura de 0,5 cm.
28. Data e horário da infração (comprimento de 0,6 cm)
- 28.1. Campo data, com largura de 0,7 cm.
- 28.2. Campo data, com largura de 0,7 cm.
- 28.3. Campo data, com largura de 1,5 cm.
- 28.4. Campo horário, com largura de 1,1 cm.
- 28.5. Campo minutos, com largura de 1,1 cm.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

29. Campo do texto: “Bloco-5 TIPIFICACAO DA INFRAÇÃO”: campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6, centralizado.

30. Campo do texto: “C.1, C.2, C.3 – CÓDIGO DA INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO DO CÓDIGO E DESCRICAO DA INFRAÇÃO”: campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 8, centralizado.

31. Campo com os enquadramentos, uma linha com 4,3 cm de comprimento e 10,4 cm de largura, dividida em duas colunas com 9 quadrados de 0,3 cmx0,3 cm cada, tendo do lado esquerdo do quadrado o NÚMERO do enquadramento e ao lado direito sua descrição, na primeira coluna constam os seguintes enquadramentos “518-51, 545-21, 546-00, 550-90, 554-11, 554-13, 554-14, 554-15, 555-00” e na segunda “556-80, 566-50, 574-61, 581-96, 599-10, 605-01, 703-02, 704-82 e 736-62”. Fonte: Arial, tamanho 5.

31.1. “518-51: DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA”;

31.2. “545-21: ESTAC. NO PASSEIO / CALÇADA”;

31.3. “546-00: ESTAC. GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA ENTRADA / SAIDA DE VEIC.”;

31.4. “550-90: ESTAC. EM PONTO DE EMBARQUE E DESEMB. PASS. TRANSP. COLETIVO”;

31.5. “554-11: ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO (PLACA R6-B)”;

31.6. “554-13: ESTACIONAR EM DESCORDO COM A REGULAMENTAÇÃO – PONTO / VAGA DE TAXI”;

31.7. “554-14: ESTAC. EM DESCORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA CARGA / DESCARGA.

31.8. “554-15: ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO – VAGA PORT. NEC. ESPECIAIS”.

31.9. “555-00: ESTACIONAR EM LOCAL E HORARIO PROIBIDO SINALIZAÇÃO (PLACA R6-A)”;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 31.10. “556-80: EST. LOCAL E HORARIO DE ESTAC. E PARADA PROIBIDA (R6-C);
- 31.11. “566-50: PARAR LOCAL E HORARIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO (PLACA R6-C);
- 31.12. “574-61: TRANSITAR EM LOCAIS E HORARIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO”;
- 31.13. “581-96: TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO”;
- 31.14. “599-10: EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO”;
- 31.15. “605-01: AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO”;
- 31.16. “703-02: CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA C/CAPACETE S/WISEIRA/ÓCULOS PROT.
- 31.17. “704-82: CONDUZIR MOTOCICLETA TRANSPORT. PASSAGEIRO S/WISEIRA/ÓCULOS PROT”.
- 31.18. “736-62: DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR”.

32. Campo do código e descrição da infração (Fonte: Arial, tamanho 5)

32.1. Campo de enquadramento, campo com largura de 2 cm e comprimento de 1 cm, com o texto “CÓDIGO”, na parte superior esquerda.

32.2. Campo de descrição da infração, campo com largura de 8,3 cm e comprimento de 1 cm, com o texto “DESCRICAÇÃO DA INFRAÇÃO”, na parte superior esquerda.

33. Campo de observações

33.1. Campo com o texto: “C.8”, campo de 0,5 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

33.2. Campo com o texto: “OBSERVACOES”, campo de 9,9 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6, negrito;

34. Linha de observação, três linhas de 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura.

# URBES

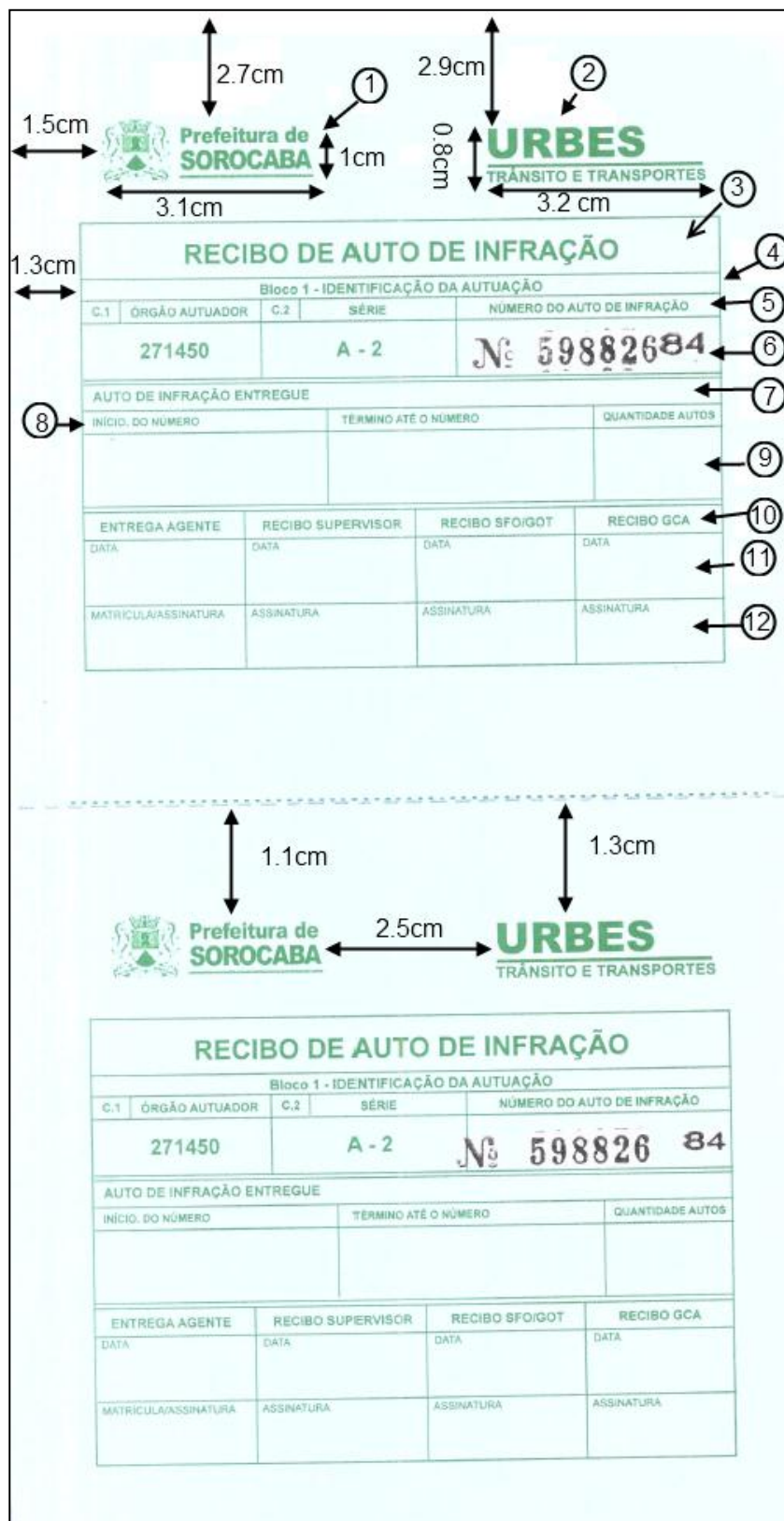
## TRÂNSITO E TRANSPORTES

35. Campo de identificação do agente e infrator (Fonte: arial, tamanho 6, negrito, comprimento 0,3 cm)
- 35.1. Campo com o texto “Bloco 6”, com 1 cm de largura.
- 35.2. Campo com o texto “IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR”, com 4,6 cm de largura.
- 35.3. Campo com o texto “Bloco 9”, com 1 cm de largura.
- 35.4. Campo com o texto “ASS. DO INFRATOR OU CONDUTOR”, com 3,8 cm de largura.
36. Campos com o código e assinatura do agente (Fonte: Arial, tamanho 5, parte superior esquerda dos campos, comprimento 0,6 cm, largura 5,7 cm)
- 36.1. Campo de NÚMERO de identificação, com o texto “ C.1 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO”,
- 36.2. Campo de assinatura do agente autuador, com o texto “C.2 ASSINATURA DO AGENTE AUTUADOR”.
37. Campo para assinatura do condutor/infrator, comprimento de 0,9 cm e largura de 4,2 cm.
38. Campo com o texto “A ASSINATURA NÃO E CONFISSAO DE CULPA”, comprimento de 0,3 cm e largura de 4,2 cm, Fonte: arial, tamanho 5.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 5. Recibo de auto de infração



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### Descrição e características

-Talão composto por 1 par de recibo em papel copiativo, sendo a primeira via branca e a segunda azul;

-Tabela de 9,4 cmx6,5 cm.

### Legenda:

1. Logotipo Prefeitura;
2. Logotipo Urbes;
3. Campo com o texto “RECIBO DE AUTO DE INFRAÇÃO”, com 9,4 cm x 6,5 cm, Fonte: arial, tamanho 12, negrito, centralizado.
4. Campo do texto: “Bloco 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO”: campo de 9,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6.
5. Dados do auto (Fonte: arial, tamanho 6, maiúsculo)
  - 4.1. Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “C.1”.
  - 4.2. Campo de 2 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “ÓRGÃO AUTUADOR”.
  - 4.3. Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “C.2”.
  - 4.4. Campo de 2,3 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “SÉRIE”, centralizado.
  - 4.5. Campo de 3,9 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO”.
5. Campo com os dados do auto (comprimento 1 cm):
  - 5.1. Campo de 2,6 cm de largura e 0,8 cm de comprimento, com o texto “271450”, Fonte: arial, tamanho 10, negrito, centralizado.
  - 5.2. Campo de 2,8 cm de largura e 0,8 cm de comprimento, com o texto “A - 2”, Fonte: arial, tamanho 10, negrito, centralizado.
  - 5.3. Campo de 3,9 cm de largura e 0,8 cm de comprimento, com o texto: “N:” e o NÚMERO do primeiro auto do talão e seu dígito verificador cujo texto tem as dimensões: 0,5 cm x 4,5 cm.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

6. Campo com o texto “AUTO DE INFRAÇÃO ENTREGUE”, com 9,4 cm x 0,4 cm, Fonte: arial, tamanho 6, negrito, maiúsculo, alinhado na parte superior esquerda.
7. Campo com a numeração dos autos (comprimento 0,3 cm):
  - 7.1. Campo de 3,6 cm de largura, com o texto “INICIO DO NÚMERO”, Fonte: arial, tamanho 6, alinhado a esquerda;
  - 7.2. Campo de 3,9 cm de largura, com o texto “TÉRMINO ATE O NÚMERO”, Fonte: arial, tamanho 6, alinhado a esquerda;
  - 7.3. Campo de 1,8 cm de largura, com o texto: “QUANTIDADE DE AUTOS”, Fonte: arial, tamanho 6, alinhado a esquerda;
8. Campo para preenchimento da numeração dos autos (comprimento 1,3 cm):
  - 8.1. Campo de 3,6 cm de largura;
  - 8.2. Campo de 3,9 cm de largura;
  - 8.3. Campo de 1,8 cm de largura;
9. Campo de Vistos de recebimento: 4 campos de 2,3 cm x 0,3 cm com os respectivos textos: “ENTREGA AGENTE”, “RECIBO SUPERVISOR”, “RECIBO SFO/GOT”, “RECIBO GCA”, Fonte: arial, tamanho 5, alinhado na parte superior esquerda.
10. Campo de datas de recebimento: 4 campos de 2,3 cm x 1 cm com os respectivos textos: “DATA”, “DATA”, “DATA”, “DATA”, Fonte: arial, tamanho 5, alinhado na parte superior esquerda.
11. Campo de assinaturas: 4 campos de 2,3 cm x 1 cm com os respectivos textos: “MATRÍCULA/ASSINATURA”, “ASSINATURA”, “ASSINATURA”, “ASSINATURA”, Fonte: arial, tamanho 5, alinhado na parte superior esquerda.



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 6. Contracapa:

Descrições gerais:

Cartolina de 11,4 cm x 50 cm, dobrada ao meio, que em sua dobra interior interna deve constar a seguinte tabela de tipos:

*TABELA DE TIPOS*

Código	Nome
01	BICICLETA
02	CICLOMOTO
03	MOTONETA
04	MOTOCICLO
05	TRICICLO
06	AUTOMÓVEL
07	MICRO-ÔNIBUS
08	ÔNIBUS
09	BONDE
10	REBOQUE
11	SEMI-REBOQUE
12	CHARRETE
13	CAMIONETA
14	CAMINHÃO
15	CARROÇA
16	C. DE MÃO
17	CAMINHÃO TRATOR
18	TRATOR RODAS
19	TRATOR ESTEIRA
20	TRATOR MISTO
21	QUADRICICLO
22	CHASSI-PLATAFORMA
23	CAMINHONETE
24	SIDE-CAR
25	UTILITÁRIO
99	INEXISTENTE

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

E em sua parte exterior, a seguinte tabela de municípios:

### TABELA DOS PRINCIPAIS MUNICÍPIOS

6109	ÁGUAS DE LINDOIA	6669	MAIRINQUE
6111	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	6671	MAIRIPORÃ
3065	ALUMÍNIO	6673	MANDURI
6131	AMERICANA	6681	MARÍLIA
6141	ANDRADINA	6687	MATÃO
6143	ANGATUBA	6689	MAUÁ
6149	APARECIDA	6713	MOGI DAS CRUZES
3067	ARAÇARIGUAMA	6715	MOGI-GUAÇU
6155	ARAÇATUBA	6717	MOGI-MIRIM
6157	ARAÇOIABA DA SERRA	6749	NAZARÉ PAULISTA
6163	ARARAQUARA	6769	NOVA ODESSA
6177	ARUJÁ	6789	OSASCO
6179	ASSIS	6795	OURINHOS
6181	ATIBAIA	6813	PARAIBUNA
6189	AVARÉ	6817	PARANAPANEMA
6213	BARUERI	6827	PATROCÍNIO PAULISTA
6219	BAURU	6831	PAULÍNIA
6237	BOFETE	6849	PEREIRA BARRETO
6239	BOITUVA	6851	PEREIRAS
6249	BOTUCATU	6853	PERUIBE
6251	BRAGANÇA PAULISTA	6857	PIEDADE
6269	CABREÚVA	6859	PILAR DO SUL
6271	CAÇAPAVA	6861	PINDAMONHANGABA
6291	CAMPINAS	6875	PIRACICABA
6295	CAMPOS DO JORDÃO	6877	PIRAJÚ
6305	CAPAO BONITO	6883	PIRAPORA DO BOM JESUS
6307	CAPELA DO ALTO	6887	PIRASSUNUNGA
6311	CARAGUATATUBA	6897	POÁ
6313	CARAPICUIBA	6913	PORTO FELIZ
6329	CERQUEIRA CÉSAR	6915	PORTO FERREIRA
6331	CERQUILHO	6921	PRAIA GRANDE
6333	CESÁRIO LANGE	6925	PRESIDENTE BERNANDES
6347	CONCHAS	6927	PRESIDENTE EPITÁCIO
6361	COTIA	6929	PRESIDENTE PRUDENTE
6371	CUBATÃO	6931	PRESIDENTE WENCESLAU
6377	DIADEMA	6949	REGENTE FEIJÓ
6389	DRACENA	6953	REGISTRO
6401	EMBU	6967	RIBEIRÃO PIRES
6403	EMBU-GUAÇU	6969	RIBEIRÃO PRETO
6411	FERNANDÓPOLIS	7005	SALTO
6425	FRANCA	7007	SALTO DE PIRAPORA
6429	FRANCO DA ROCHA	7017	SANTA BARBARA D'OESTE
6453	GUAPIARA	7029	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
6467	GUARAREMA	7057	SANTO ANDRÉ
6469	GUARATINGUETÁ	7071	SANTOS
6475	GUARUJÁ	7083	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
6477	GUARULHOS	7095	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
6493	IBITINGA	7097	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
6495	IBIUNA	7099	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
6507	IGUAPE	7075	SÃO BERNARDO DO CAMPO
6509	ILHA BELA	7077	SÃO CAETANO DO SUL
6511	INDAIATUBA	7079	SÃO CARLOS
6521	IPERÓ	7089	SÃO JOAQUIM DABARRA
6545	ITAPECERICA DA SERRA	7103	SÃO MIGUEL
6547	ITAPETININGA	7105	SÃO MIGUEL ARCANJO
6549	ITAPEVA	7107	SÃO PAULO
6551	ITAPEVI	7113	SÃO ROQUE
6555	ITÁPOLIS	7115	SÃO SEBASTIÃO
6579	ITU	7121	SÃO VICENTE
6587	JABOTICABAL	7133	SERRA NEGRA
6589	JACAREÍ	7151	SUZANO
6597	JALES	7157	TABOÃO DA SERRA
6601	JANDIRA	7171	TAPIRAÍ
6607	JAU	7181	TATUI
6619	JUNDIAÍ	7183	TAUBATÉ
6625	JUQUITIBA	7191	TIETÉ
6629	LARANJAL PAULISTA	7209	UBATUBA
6635	LEME	7225	VALINHOS
6637	LENÇÓIS PAULISTA	7237	VINHEDO
6639	LIMEIRA	7243	VOTORANTIM
6641	LINDÓIA	7245	VOTUPORANGA
6043	LINS		

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001  
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 009/13

PROCESSO CPL Nº 282/13

### ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA

Qtde. Estim. R\$	Descrição	Vlr. Unit. Estim. R\$	Vlr Total Estim. R\$
5.000	Prestação de Serviços de Confecção de Impressos de Auto de Infração de Trânsito, com Fornecimento de Material, conforme descrições constantes nos anexos deste edital.	8,20	41.000,00

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 009/13

PROCESSO CPL Nº 282/13

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

( ) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

#### OU

( ) Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

#### OU

( ) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2012, autenticado na junta comercial ou cartório civil, conforme o caso, da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, ..... de ..... de 2013.

**Representante legal da licitante ou por procurador  
RG e CPF**

**Contador/Técnico Contador Responsável.  
CRC/SP**

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 009/13

PROCESSO CPL Nº 282/13

### ANEXO V - MODELO CARTA DA PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Proponente)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no ..... , inscrição estadual nº....., estabelecida a....., Bairro....., Tel (XX) ..... E-mail ..... Cidade ..... Estado de ..... , para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos de Auto de Infração de Trânsito, com Fornecimento de Material, conforme descrições constantes nos anexos deste edital:

Qtde. Estim. R\$	Descrição	Vlr. Unit. R\$	Vlr Total R\$
5.000	Prestação de Serviços de Confecção de Impressos de Auto de Infração de Trânsito, com Fornecimento de Material, conforme descrições constantes nos anexos deste edital.		

Valor Total R\$ ..... (.....).

#### Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) ..... (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº ..... , Agência nº ..... , conta corrente nº:.....

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ o prazo para entrega dos materiais será de ..... (.....) dias.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, ..... de ..... de 2013.

### Local e data

### Assinatura do representante legal da empresa

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

**CONVITE Nº 009/13**

**PROCESSO CPL Nº 282/13**

### ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

**Contrato /**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, E -----**  
**-----,**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES**, e -----, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** Constitui-se objeto do presente contrato, a Prestação de Serviços Especializados de Prestação de Serviços de Confecção de Impressos de Auto de Infração de Trânsito, com Fornecimento de Material, conforme descrições constantes nos anexos deste instrumento.

**1.1.1** Os serviços de confecção de materiais serão solicitados através de Ordem de Serviços, sendo facultado à **URBES** definir os quantitativos de acordo com a sua necessidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

**2.1** O prazo para a prestação dos serviços de confecções de materiais é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviços emitida pela **URBES**, podendo ser prorrogado a critério da mesma.

**2.2** O prazo de entrega dos serviços de confecções de materiais será de (no prazo indicado em propostas) dias, a contar da aprovação da arte pela **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**2.3** A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, o material confeccionado recusado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

**2.4** A **CONTRATADA** dará garantia dos materiais pelo prazo de 60 (sessenta) dias e substituindo os materiais inaptos.

**2.5** Os atrasos devidamente justificados e motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** A **URBES** pagará pela execução de confecção do objeto deste contrato o valor total de R\$......(.....), conforme as quantidades, especificações e valores unitários constantes no Anexo III.

**5.2** O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os serviços de confecção solicitados, com prazo para pagamento de 28 dias a contar da entrega dos serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do PROCESSO CPL Nº 282/13.

**3.2.1** A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: [financeiro@urbes.com.br](mailto:financeiro@urbes.com.br) e [multas.transito@urbes.com.br](mailto:multas.transito@urbes.com.br) .

**3.3** Somente serão pagos os impressos devidamente entregues e de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela **URBES**.

**3.4** Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA**, a **URBES** pagará os juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor devido.

**3.5** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se à partir da apresentação do mesmo corrigido.

**3.6** A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes as multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

**3.7** Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, no nome da **CONTRATADA**.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**3.8** Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

**3.9** Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** Confeccionar e entregar os materiais de acordo com a quantidade, característica e prazos apresentados na proposta e constante da Ordem de Serviços, sendo vedadas quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

**4.2** A **CONTRATADA** deverá apresentar antecipadamente as amostras para aprovação da **URBES**.

**4.3** Entregar os materiais confeccionados na **URBES**, sito a rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou em outro local diverso indicado pela **URBES**, localizado no município de Sorocaba/SP, no horário das 8h00min às 16h30min, de segunda até sexta feira, no prazo previsto no **item 2.2**.

**4.4** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até os limites previstos em lei.

**4.5** A **CONTRATADA** deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

**4.6** A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais danos pessoais ou patrimoniais que venha a causar à **URBES** ou a terceiros durante a execução dos serviços.

**4.7** A **CONTRATADA** manterá durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

**4.8** A **CONTRATADA** manterá bom relacionamento com os funcionários da **URBES** e acatar todas as determinações que forem emanadas através da Gerência de Licitações e Contratos, por escrito ou não;

**4.9** A **CONTRATADA** arcará com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, caput, da Lei Federal nº

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

**4.10** Apresentar declaração sempre que houver emissão de Nota Fiscal e juntamente com a mesma, conforme modelo constante do Anexo VIII deste contrato e, quando for solicitado pela URBES, deverá apresentar Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, sendo que em caso de inobservância ao presente item, o pagamento poderá ficar retido.

### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

**5.1** A **URBES** designa Marcelo T. Almeida Brasil, Gerente de Controladoria, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

**5.1.1** O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**5.1.2** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**5.2** Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a execução integral do objeto do contrato.

**5.3** Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes aos serviços prestados.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

**6.1** Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

**6.1.1** – Advertência;

**6.1.2** - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por dia atraso na entrega das artes e dos materiais confeccionados, até o limite de 10 (dez) dias;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**6.1.3** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da Ordem de Serviços por dia de atraso na substituição dos itens não aceitos, a contar na notificação da **URBES**, até o limite de 10 (dez) dias;

**6.1.4** - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2 e 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

**6.2** Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

**a)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**6.3** A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

**7.1** Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante prévia notificação.

**7.2** A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.3** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.4** O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

**7.5** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**8.1** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da fonte **FUMTRAN**, Programa nº 8001, Ação nº 2532.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Este Contrato vincula-se ao Convite nº 009/13, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Proc. CPL nº 282/13.

**9.2** A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Setor de Licitações e Compras da **URBES**.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

**9.4** Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

**9.5** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ ..... (.....).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, ... de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Engº Renato Gianolla**  
**Secretário de Transportes**  
**Diretor Presidente**

**Contratada**

Testemunhas:

.....

.....

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 009/13

PROCESSO CPL Nº 282/13

### ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:**

**CONTRATANTE:** (nome, cargo e assinatura).

**CONTRATADA:** (nome, cargo e assinatura).

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 009/13

PROCESSO CPL Nº 282/13

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

....., com sede na cidade de ....., na Rua ....., nº ....., Jardim ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., **DECLARA** à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, sob as penas da lei, que detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, e de que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

(Local), (data)

\_\_\_\_\_  
Contratada